



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Protocolos – Delegação de Competências

a) - Junta de Freguesia de S. Vicente:

a - 1) – Construção de Polidesportivo na Urbanização de Condoal, em Chainça;
a - 2) – Intervenção no Jardim de Infância da Chainça – realização de trabalhos
não previstos na cobertura do edifício (Adenda);

b) - Junta de Freguesia de Martinchel - Obras de pavimentação de diversos
arruamentos na Freguesia;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea s), e no artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências nas Freguesias de S. Vicente e Martinchel**, conforme aprovado nas reuniões da Câmara Municipal de 5 e 26 de agosto de 2013.

Votação - a - 1):

APROVADA POR UNANIMIDADE

Votação - a - 2):

APROVADA POR UNANIMIDADE

Votação - b):

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 3. Autorização para delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto, referente às Refeições das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância bem como para assunção do compromisso plurianual inerente ao protocolo**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea s), e no artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências na Freguesia de S. Miguel do Rio Torto, referente às Refeições das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância** conforme aprovação na reunião da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2013.

Mais delibera, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro **autorizar a assunção do compromisso plurianual, referente ao protocolo de fornecimento de refeições das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância**.

Votação:

A PROVADA POR UNA MINUTA DR

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 4. Autorização para delegação de competências nas Juntas de Freguesia referentes a Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar, bem como para assunção do compromisso plurianual inerente ao protocolo**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea s), e no artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia referentes a Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar**, conforme aprovação na reunião da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2013.

Mais delibera, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro **autorizar a assunção do referido compromisso plurianual referente aos acordos de colaboração para as Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar**.

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

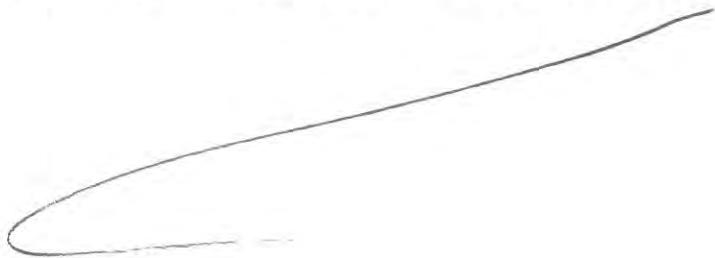
- 5. Autorização para delegação de competências nas Juntas de Freguesia de Alvega, Bemposta, Carvalhal, Rio de Moinhos, S. Vicente e Tramagal, referentes à Organização dos Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014, bem como para assunção do compromisso plurianual inerente ao protocolo**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea s), e no artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia de Alvega, Bemposta, Carvalhal, Rio de Moinhos, S. Vicente e Tramagal, referentes à Organização dos Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014**, conforme aprovação na reunião da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2013.

Mais delibera, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro **autorizar a assunção do referido compromisso plurianual**.

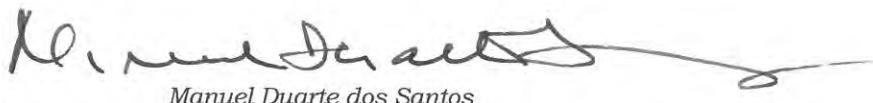
Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária



Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Autorização para assunção de compromisso plurianual para atribuição de apoio aos alunos da Escola de Covoada, Ribeira Brava, Cabo Verde

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de compromisso plurianual para atribuição de apoio aos alunos da Escola de Covoada, Ribeira Brava, Cabo Verde***, conforme aprovação na reunião da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2013.

Votação:

A PROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte

Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. Autorização para assunção de compromisso plurianual referente aos Transportes Escolares, com a Rodoviária do Tejo

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea a) do nº 1 e nº 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 14º de Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e por se tratar de compromisso plurianual, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza, a assunção de compromisso plurianual referente aos Transportes Escolares, com a Rodoviária do Tejo.**

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte dos Santos
Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos
Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. Autorização para assunção de compromisso plurianual referente à Empreitada da Requalificação da E. N. 118 na localidade de Alvega – Serviços Municipalizados de Abrantes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autoriza a assunção de compromisso plurianual referente à Empreitada da Requalificação da E. N. 118 na localidade de Alvega – Serviços Municipalizados de Abrantes.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Manuel Duarte dos Santos

1º Secretária


Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos

Sessão Ordinária – 6 de setembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. Declaração de interesse para a Comunidade e dinamizador da economia local, a execução do projeto “Parque de Merendas em Aldeia do Mato – Praia Fluvial”

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o reconhecimento de Interesse para a Comunidade e dinamizador da economia local, a execução do projeto “Parque de Merendas em Aldeia do Mato – Praia Fluvial”**.

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Duarte dos Santos

1º Secretaria

Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos
Maria Helena Moreira dos Santos Rosário Bandos